

Id:0047D789FCFA761F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 195/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Odontólogo para prestar serviço junto ao Centro de Especialidade Odontológica – CEO, para atendimento de média complexidade odontológica, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: PEDRO MANOEL DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 042.088.133-69, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes, Nº 374, Centro, Simões-PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/11/2022, e encerrando-se em 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.031,00 (Um Mil Trinta e Um Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

FONTE DE RECURSO: Recurso Secretaria Municipal de Saúde/FUS/CEO/Co-Financiamento.

Simões – PI, 01 de novembro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:3 6189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:3618995349
Dados: 2022.11.11 15:29:00 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:073832E3D0AC723D



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA: SRN AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 15.249.472/0001-50, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: SRN AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 15.249.472/0001-50, localizada na Rua Alexandre Gomes Chaves, Nº 3205, CEP Nº 64.077-215, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina – PI, representada por o Sr. HENRIQUE IGLÉSIA PACHÊCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-PI, CPF 026.984.963-71, RG 4718692 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Pereira da Costa, nº 300, Bairro Noivos, CEP 64.046-080, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2021, processo administrativo Nº 079/2021, Pregão Eletrônico Nº 039/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 165/2021, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA: 02.09.01

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0007.2088.0000, 15.122.0002.2080.0000.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 165/2021, processo administrativo Nº 079/2021, Pregão Eletrônico Nº 039/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 03 de outubro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SRN AMBIENTAL E LOCACOES LTDA
CNPJ Nº 15.249.472/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____ 2ª _____
CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

Id:10EF192E5F727123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO FIDALGO
Trabalhar e Desenvolver-se

DECRETO Nº 026/2022, São Miguel do Fidalgo (PI) 14 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São Miguel do Fidalgo ERIMAR SORAES DE SOUSA, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Fidalgo, MARIA DA GUIA ROCHA SOARES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 186 de 17 de agosto de 2018, e, conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 08 de Novembro de 2022, **resolvem:**

Art.1º-Convocar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022.

Art.3º- O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art.4º- O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

Art.5º-Para a organização do evento poderão ser criados grupo de trabalhos, denominados de Comissões.

Art.6º-As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência ou recursos próprios da Prefeitura Municipal ou Fundo Municipal de Assistência Social.

São Miguel do Fidalgo, 14 de novembro de 2022

Erimar Soares de Sousa
Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal